REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – 2020, REALIZADA AOS 15 DE MAIO DE 2020, ÀS 09h05.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, Eloisa Barbosa Cardoso Marangoni, Analista Judiciário, matrícula 117564, portadora do RG nº 033350622007-6, e do CPF nº 783.515.453-68, declaro, para fins de aprovação da Ata da 16ª Reunião da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – 2020, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 09h05, de forma virtual, através do aplicativo TeamLink, que: Após as discussões sobre a matéria, e: i) Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da pandemia do novo coronavírus; ii) Considerando que há consenso entre as chapas sobre a impossibilidade de realização das Eleições Gerais no dia 09 de junho do corrente ano, em virtude das medidas de restrições do Governo do Estado do Maranhão, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Maranhão, que visam combater a expansão da covid-19, ainda em vigor; iii) Considerando que diante do cenário presente e da incerteza e indefinição do cenário futuro da pandemia do novo coronavírus em nosso Estado; iv) Considerando a Resolução nº 318, de 07/05/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga até 31/05/2020 o prazo de vigência da Resolução nº 313, de 19/03/2020, que estabelece o regime diferenciado de trabalho, com restrições ao atendimento presencial, estabelecimento do teletrabalho, suspensão de audiências presenciais, ficando o atendimento apenas em regime de plantão judicial, para as medidas urgentes; v) Considerando a Portaria-Conjunta 23/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão, de 13/05/2020, que prorroga até 31/05/2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e disciplinado na Portaria Conjunta nº 14, de 23 de março de 2020; vi) Considerando que não há ambiente para autorizar o retorno da propaganda eleitoral presencial nas Unidades Judiciais e Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; vii) Ratificando que a propaganda eleitoral presencial garante a legitimidade do processo eleitoral; viii) Considerando que o Sindjus-MA não pode ser privado de sua direção em caráter eventual e temporário, uma vez que mantém um quadro servidores que precisa dos empregos, receber salários, administra plano de saúde dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como tem diversos compromissos financeiros que precisam ser honrados, e como continua a representar os interesses da categoria e não pode ficar sem direção e representação

, **VOTO FAVORAVELMENTE** para marcar para o dia 01 de setembro de 2020, das 08h às 17h, em todas as Comarcas do Estado do Maranhão, as Eleições Gerais para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho de Representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão **VOTO FAVORAVELMENTE** para prorrogar por 90 (noventa dias) o mandato da atual Diretoria Executiva, Secretarias, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho de

Representantes, contados do dia seguinte ao término da prorrogação do mandato, concedida liminarmente pela Drª Maria da Conceição Meirelles Mendes, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no Processo nº 0016352-54.2020.5.16.0004, que encerra aos 19/06/2020. Ressalta-se que, com a prorrogação ora aprovada, o mandato da atual Gestão se encerra aos 17 de setembro do corrente ano. **VOTO FAVORAVELMENTE** para; manter suspensa a propaganda eleitoral, tanto virtual como presencial, até 26 de junho de 2020. As propagandas já publicadas em sites, blogs e outros meios virtuais, podem permanecer no ar. **VOTO FAVORAVELMENTE** para manter suspenso o atendimento presencial da Comissão Eleitoral até o dia 26 de junho de 2020. Nesse periodo, a Comissão Eleitoral funcionará em regime de plantão, na modalidade sobreaviso, podendo os interessados acionar a Comissão Eleitoral, através do telefone nº 98430-7877, do presidente, Sr. Emanoel Jansen Rodrigues ou através do e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@sindjus.org.br). **VOTO FAVORAVELMENTE** para a Comissão Eleitoral se reunir mensalmente, sendo a próxima agendada para o dia 26/06/2020, às 09h00, em reunião virtual, por videoconferência, com a participação de um representante de cada chapa, para avaliar o cenário da pandemia no Estado do Maranhão, bem como as medidas adotadas pelo Tribunal de Justiça, devendo, obrigatoriamente, havendo condições, antecipar as Eleições Gerais do Sindjus-MA. Ressalta-se que a Comissão Eleitoral poderá se reunir extraordinariamente, para havendo condições, antecipar as Eleições Gerais do Sindjus-MA. **VOTO FAVORAVELMENTE** para a Comissão Eleitoral avaliar na reunião do dia 26/06/2020, a retomada da propaganda eleitoral, considerando as medidas que serão adotadas pelo Tribunal de Justiça a partir daquela data. **VOTO FAVORAVELMENTE** para reabrir, oportunamente, novo prazo para solicitação de voto em trânsito. **VOTO FAVORAVELMENTE** para reabrir, oportunamente, novo prazo para os representantes das três chapas concorrentes apresentarem a lista de fiscais, com nome completo e documento de identidade, podendo ser servidor do Poder Judiciário ou não, por Seção Eleitoral, inclusive, junto à Mesa de Apuração Central das Eleições. **VOTO FAVORAVELMENTE** para redação de alteração no Edital de Convocação das Eleições Gerais do Sindjus-MA. **VOTO FAVORAVELMENTE** para redação de alteração no Edital de Convocação das Eleições Gerais do Sindjus-MA. **VOTO FAVORAVELMENTE** para que o advogado que assessora a Comissão Eleitoral, Dr. Alcebíades Dantas, comunique as decisões tomadas nesta data à Drª Maria da Conceição Meirelles Mendes, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, nos autos do Processo nº 0016352-54.2020.5.16.000, para ratificação das mesmas. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com o inteiro teor da referida Ata.

Fortaleza (CE), 15 de maio de 2020.

CARTÓRIO 1º Ofício de Notas e Protesto

Eloisa Barbosa Cardoso Marangoni

CPF nº 783.515.453-68